

## Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho para apresentação de estratégias de combate ao discurso de ódio e ao extremismo, e para a proposição de políticas públicas em direitos humanos sobre o tema.

O MINISTRO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Grupo de Trabalho para apresentação de estratégias de combate ao discurso de ódio e ao extremismo, e para a proposição de políticas públicas em direitos humanos sobre o tema.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - assessorar o Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania nas questões referentes ao discurso de ódio e ao extremismo;

II - realizar estudos e discutir estratégias de combate ao discurso de ódio e ao extremismo; e

III - propor políticas públicas de direitos humanos para combater o discurso de ódio e o extremismo.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por:

I - seis representantes do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, sendo:

a) um da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos

Humanos;

b) um da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

c) um da Assessoria de Participação Social e Diversidade;

d) um da Assessoria Especial de Comunicação Social;

e) um da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos;

f) um da Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade;

e

II - vinte e dois representantes da Sociedade Civil:

a) Manuela Pinto Vieira d'Ávila, que presidirá os trabalhos;

b) Camilo Onoda Caldas, na condição de Relator;

c) Christian Ingo Lenz Dunker;

d) Débora Diniz Rodrigues;

e) Esther Solano;

f) Felipe Mendonça;

g) Felipe Neto Rodrigues Vieira;

h) Guilherme Stolle Paixão e Casarões;

i) João Cezar de Castro Rocha;

j) Isabela Oliveira Kalil;

k) Letícia Maria Costa da Nobrega Cesarino;

l) Dolores Aronovich Agüero;

m) Lusmarina Campos Garcia;  
n) Magali do Nascimento Cunha;  
o) Marcos Xukuru;  
p) Michel Gherman;  
q) Nina Santos;  
r) Pedro Rodrigues Curi Hallal;  
s) Ricardo Campos;  
t) Ronilso Pacheco;  
u) Rosana Pinheiro-Machado; e  
v) Rodney William Eugênio.

§ 1º Cada representante do Grupo de Trabalho de que trata o inciso I do caput deste artigo terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os representantes de que trata o inciso I do caput deste artigo, titulares e suplentes, serão indicados pelo titular das Unidades que representam e designados por ato do Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania.

§ 3º Serão convidados a participar do Grupo de Trabalho um representante, titular e suplente, indicado pelos seguintes Órgãos:

I - Advocacia-Geral da União;

II - Ministério da Educação;

III - Ministério da Igualdade Racial;

IV - Ministério da Justiça e Segurança Pública;

V - Ministério das Mulheres;

VI - Ministério dos Povos Indígenas; e

VII - Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

Art. 4º O Grupo de Trabalho se reunirá em caráter ordinário nos termos do calendário por ele estabelecido e, em caráter extraordinário, sempre que convocado por sua Presidenta.

§ 1º O quórum de reunião do Grupo de Trabalho é de maioria absoluta dos membros e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Poderão participar das reuniões do Grupo de Trabalho, como convidados especiais, sem direito a voto, pessoas de notório saber em assuntos referentes ao tema em questão e representantes da área, os quais poderão emitir pareceres para apreciação do Colegiado.

§ 3º Em sua primeira reunião, o Grupo de Trabalho estabelecerá o calendário de encontros, seu modo de funcionamento e plano de trabalho com seus objetivos específicos.

Art. 5º A Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho, que lhe prestará o apoio administrativo necessário, será exercida pela Assessoria de Participação Social e Diversidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º O Grupo de Trabalho terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis se necessário.

Parágrafo único. O relatório final das atividades do Grupo de Trabalho será encaminhado ao Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 129, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

SILVIO LUIZ DE ALMEIDA

## Ministério da Educação

## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 90, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17 do anexo I do Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, e considerando a necessidade de aferição do desempenho institucional nos termos do Decreto nº 7.113/2010 e da Portaria FNDE nº 1.073/2010, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado final da apuração das metas institucionais relativas ao exercício de 2022, período de janeiro a dezembro, em observância ao inciso II do art. 1º da Portaria nº 545, de 05 de setembro de 2018 e Portaria nº 90, de 26 de fevereiro de 2021, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos previstos na Portaria nº 1.073, de 24 de agosto de 2010, considera-se o resultado de 98,55% no desempenho institucional, conforme Nota Técnica nº 3335975/2023/CGEDI.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

## ANEXO I

## PAINEL DE INDICADORES E METAS INTERMEDIÁRIAS DO FNDE - Apuração Final de 2022

Meta Inter.	Intermediária	Cálculo Int.	Responsável Apuração	Medida	Meta 2022	Apurado Final	Desempenho Final 2022
01.4.01	Índice de atendimento dos entes por meio do PAR Genérico.	Comparação entre os entes atendidos e o total de entes que enviaram iniciativas do PAR Genérico	DIGAP	%	20,00%	40,00%	200,00%
01.4.02	Índice de atendimento dos entes por meio do PAR Obras.	Comparação entre os entes atendidos e o total de entes que enviaram iniciativas do PAR Obras	DIGAP	%	3,00%	2,02%	67,33%
01.4.03	Índice de monitoramento de obras	% de solicitações de desembolso aptas para serem analisadas pela equipe técnica da CGIMP x solicitações de desembolso registradas no SIMEC	DIGAP	%	90,00%	100,00%	111,11%
01.4.04	Índice de participação dos entes no PAR	Relação entre o número de entes que participam do PAR em relação ao número total de entes.	DIGAP	%	90,00%	100,00%	111,11%
01.5.01	Alcance do PDDE	total de escolas que receberam repasses do PDDE básico/total de escolas passíveis de atendimento, isto é, com alunos matriculados na educação básica em escolas públicas e privadas de educação especial x 100	DIRAE	%	85,90%	88,20%	102,68%
01.5.02	Alcance do Caminho da Escola	total de municípios com empenhos efetivados do Programa Caminho da Escola/total de municípios que foram emitidas ordens bancárias x 100	DIRAE	%	40,00%	100,00%	250,00%
01.5.03	Alcance do PNATE	total de municípios do PNATE com repasses/total de municípios que estão aptos a receber os recursos x 100	DIRAE	%	93,00%	94,09%	101,17%
01.5.04	Alcance do PNAE	total de entidades executoras do PNAE com repasses/total de entidades executoras x 100	DIRAE	%	96,00%	98,64%	102,75%
01.5.05	Alcance do PNLD	total de redes de ensino (federal, estaduais e municipais) do PNLD atendidas com materiais/total de redes de ensino que estão aptas a receber os materiais x 100	DIRAE	%	96,00%	96,59%	100,61%
03.1.01	Apuração dos resultados de formação	Abrangência de levantamento sobre os resultados das formações realizadas	GABIN	%	100,00%	63,00%	63,00%
04.2.01	Alcance dos repasses financeiros	% de municípios que receberam transferência legal e discricionária	DIRAE	%	100,00%	100,00%	100,00%
05.1.01	Taxa de adesão ao Financiamento Estudantil	Relação entre o número de alunos entrando no programa e o número total de vagas no período	DIGEF	%	60,00%	45,86%	76,43%
06.1.01	Estruturação dos programas no relatório de Gestão	Abrangência de programas com estrutura e indicadores definidos no Relatório de gestão, com base na proporção representativa do orçamento de todos os programas do FNDE	GABIN	%	90,00%	100,00%	111,11%
07.1.01	Implementação do monitoramento integrado	Relação entre as ações (entregas) realizadas e o total de ações (entregas) planejadas no modelo (projeto) de monitoramento integrado do FNDE	GABIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
08.3.01	Índice de prestações de contas alcançadas por proposta técnica de solução baseada em gestão risco	Matriz de PC (programas/exercícios com as respectivas quantidades) e estágio de estratégia de enfrentamento: não existente, inicial, intermediário, avançado, concluído.	DIFIN	%	50,00%	65,91%	131,82%
10.4.1	Índice de conclusão de processos	Razão entre os processos concluídos no período e o número de processos gerados, com base no SEI, para a respectiva área	FNDE	%	100,00%	123,00%	123,00%
10.3.01	Índice de eficiência na instrução dos processos de pagamento	Número de Processos de Pagamentos Instruídos tempestivamente	DIRAD	%	85,00%	83,00%	97,65%
10.3.02	Tempo de resposta aos pedidos de adesão as ARP	Somatório da diferença entre Data de autorização da solicitação no SIGARP e a data de recebimento da solicitação dividido pela Quantidade de solicitações autorizadas no período.	DIRAD	Dias	5,25	3,34	154,00%
10.3.03	Índice de respostas às solicitações dos usuários dos serviços prestados pela CGLOG	Número de Solicitações Atendidas / Número de Solicitações Abertas pelos Usuários * 100	DIRAD	%	95,00%	99,59%	104,83%



11.1.02	Capacidade de atendimento	Relação entre o somatório de orientações prestadas pela Central de Atendimento, Ouvidoria e SIC a entes governamentais e demais atores do sistema educacional e o total de demandas recebidas no período.	GABIN	%	95,00%	98,00%	103,37%
11.1.01	Acompanhamento da Implementação do PDA	Cumprimento da agenda de monitoramento do PDA, conforme Plano	GABIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
12.1.01	Taxa de implementação do programa de inovação	Razão entre o número de entregas realizadas e o total de entregas planejadas do Programa de Inovação do FNDE.	GABIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
13.1.01	Taxa de implementação de ações na Gestão do Conhecimento	Razão entre o número previstas para o período que foram realizadas e o número total de ações previstas para o período	GABIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
14.1.01	Índice de cumprimento das ações voltadas à Gestão de Riscos	Índice de cumprimento das ações de responsabilidade da Unidade, voltadas à gestão baseada em risco.	GABIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
14.2.01	Índice de Eficiência na realização de conformidade contábil	Taxa de Realização da Conformidade Contábil TCon = (RR/RN)*100 TCon = Taxa de realização da conformidade contábil RR = Registro contábil realizado no Siafi, até o 5º dia útil do mês subsequente RN = Registro contábil decorrente de norma.	DIFIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
14.2.02	Índice de atendimento tempestivo das demandas recebidas pela PF-FNDE	Relação entre as demandas recebidas e aquelas atendidas tempestivamente.	PF-FN	%	80,00%	96,00%	120,00%
14.2.03	Índice de atendimento tempestivo de demandas externas	Percentual das demandas vencidas no período que foram atendidas	DIFIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
14.2.04	Índice de atendimento tempestivo de demandas externas	Percentual das demandas vencidas no período que foram atendidas	DIRAE	%	100,00%	100,00%	100,00%
14.2.05	Índice de atendimento tempestivo de demandas externas	Percentual das demandas vencidas no período que foram atendidas	DIGAP	%	100,00%	85,00%	85,00%
14.2.06	Índice de atendimento tempestivo de demandas externas	Percentual das demandas vencidas no período que foram atendidas	DIGEF	%	100,00%	100,00%	100,00%
14.2.07	Índice de atendimento tempestivo de demandas externas	Percentual das demandas vencidas no período que foram atendidas	DIRTI	%	100,00%	91,46%	91,46%
14.2.08	Índice de atendimento tempestivo de demandas externas	Percentual das demandas vencidas no período que foram atendidas	GABIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
14.3.01	Índice de manifestação pelas unidades gestoras das recomendações em monitoramento	Nº de recomendações com manifestação (resposta) das unidades gestoras/ nº de recomendações em monitoramento pela AUDIT	AUDIT	%	60,00%	58,23%	97,05%
14.3.02	Índice de análise das recomendações em monitoramento	Nº de recomendações analisadas / nº de recomendações em monitoramento pela AUDIT	AUDIT	%	70,00%	93,67%	133,81%
14.3.03	Índice de recomendações implementadas	Nº de recomendações implementadas / nº de recomendações em monitoramento pela AUDIT	AUDIT	%	10,00%	2,53%	25,30%
15.2.01	Tempestividade na apuração do cronograma	Apuração tempestiva do cronograma para apuração da Meta Global	GABIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
17.3.01	Índice de execução das ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da força de trabalho	número de ações realizadas / número de ações programadas no período	DIRAD	%	70,00%	100,00%	142,86%
17.3.02	Índice de satisfação no atendimento fornecido pela CGPEO ao servidor	nº de participantes satisfeitos / nº de participantes que responderam a pesquisa x 100	DIRAD	%	65,00%	99,00%	152,31%
18.3.01	Índice de excelência do desempenho individual	Relação de servidores que atingiram nota igual ou superior a 4 na avaliação de desempenho / total de servidores que se submeteram à avaliação	DIRAD	%	90,00%	98,34%	109,27%
18.3.02	Índice de execução do PDP	(Número de ações de desenvolvimento apoiadas / Número de ações de desenvolvimento previstas) x 100	DIRAD	%	85,00%	61,00%	71,76%
19.1.01	Índice de desempenho intermediário do PDTIC	Relação entre o número de ações realizadas de PDTI e o número de ações previstas de PDTI, considerando as metas desdobradas	DIRTI	%	85,00%	45,45%	53,47%
20.1.01	Índice de detalhamento do orçamento	$Tx\ det = (NS/ SR) * 100$ NS é o número de documento gerados no SIAFI (PI, DO, ND, NB, NC e PE); eSR é a quantidade de documentos solicitados pelos gestores das ações e programas do FNDE.	DIFIN	%	95,00%	100,00%	105,26%
20.1.02	Índice de análise e planejamento orçamentário	$Tx\ plan = (DA/DR) * 100$ DA é o número Demandas de controle atendidas; e DR é o número Demandas de controle recebidas.	DIFIN	%	95,00%	100,00%	105,26%
20.2.01	Índice de revisão para execução financeira de solicitações não automatizadas	Somatório{se[(DataEfetivacao - DataApropriacao) <=4 dias úteis]=1; senão=0} / qtd.apropriações	DIFIN	%	88,00%	94,22%	107,07%
20.2.02	Índice de execução de transferência de recursos	((Número total de recursos repassados/Número total de repasses solicitados + Contas corrente abertas e ativas/Solicitações de abertura de contas corrente + Número total de empenhos emitidos/Número total de empenhos demandados + Número de Ordens de Pagamento emitidas/ Número de pagamentos solicitados + Total de bolsas pagas/Total de solicitações de pagamento de Bolsas) / 5) * 100	DIFIN	%	85,00%	100,00%	117,65%
20.2.03	Índice de execução da programação financeira	((Total de pagamentos e repasses efetuados - RP2 /Limite financeiro mensal - RP2)+=(Montante de financeiro repassado para entidades federais/Montante de recurso financeiro recebido para repasse)+(Número de solicitações de cancelamento de restos a pagar atendidas/Número total de solicitações))/3) x 100	DIFIN	%	87,00%	100,00%	114,94%
Total do desempenho intermediário:							107,49%

Fonte: Nota Técnica nº 3335975/2023/Cgedi - Processo 23034.011199/2021-42

PAINEL DE INDICADORES E METAS GLOBAIS DO FNDE - Apuração Parcial de 2022

Meta	Meta Global	Cálculo Global	Apuração Global	Responsável Apuração	Medida	Meta 2022	Apurado Final	Desempenho Final 2022
01.4	Índice de Otimização da participação dos entes nas iniciativas do PAR	Agregado dos Intermediários	DIGAP	DIGAP	%	57,50%	65,00%	113,04%
01.5	Índice de alcance de Ações Educacionais	Percentual médio de municípios atendidos pelos programas da DIRAE - aglutinado das metas intermediárias	DIRAE	DIRAE	%	83,78%	91,49%	109,20%
03.1	Índice de formação dos gestores educacionais e comunidade escolar	Relação entre a quantidade de cursistas aprovados e o total de cursistas matriculados.	GABIN	GABIN	%	80,00%	80,20%	100,25%
04.2	Índice de municípios com assistência Financeira	% de municípios Brasileiros que receberam recursos do FNDE (exceto constitucionais)	DIFIN	FNDE	%	100,00%	100,00%	100,00%
05.1	Taxa de adesão ao Financiamento Estudantil	Relação entre o número de alunos entrando no programa e o número total de vagas no período	DIGEF	DIGEF	%	60,00%	45,86%	76,43%
06.1	Maturidade de gestão dos programas	Abrangência de programas com estrutura e indicadores definidos no Relatório de gestão, com base na proporção representativa do orçamento de todos os programas do FNDE	GABIN	FNDE	%	90,00%	100,00%	111,11%
07.1	Taxa de implementação do monitoramento integrado	Relação entre as ações (entregas) realizadas e o total de ações (entregas) planejadas no modelo (projeto) de monitoramento integrado do FNDE	GABIN	FNDE	%	80,00%	100,00%	125,00%
08.3	Índice de adoção de modelo baseado em risco	% do estoque de prestação de contas por estágio de adoção de modelagem de análise baseada em risco (0%, não iniciada; 25%, em estudos preliminares; 50% em fase de implementação; 75% com proposta normativa; 100% implementado)	GABIN	FNDE	%	70,00%	65,91%	94,16%
10.4	Índice de conclusão de processos	Razão entre os processos concluídos no período e o número de processos gerados, com base no SEI	GABIN	FNDE	%	100,00%	123,00%	123,00%
10.3	Índice de eficiência dos processos internos	número de indicadores que alcançaram a meta/pelo número de indicadores estabelecidos	DIRAD	DIRAD	Indicador	3,00	2,00	66,67%
11.1	Capacidade de atendimento	Relação entre o somatório de orientações prestadas pela Central de Atendimento, Ouvidoria e SIC a entes governamentais e demais atores do sistema educacional e o total de demandas recebidas no período.	GABIN	FNDE	%	95,00%	98,00%	103,37%
11.1	Índice de execução das ações do PDA	Ações do PDA programas para o período e executadas em relação ao total de ações programadas	GABIN	FNDE	%	100,00%	100,00%	100,00%
12.1	Índice de implementação do programa de inovação	Relação entre o número de entregas realizadas e o total de entregas planejadas do Programa de Inovação do FNDE.	AGEST	GABIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
13.1	Índice de implementação da gestão do conhecimento	Relação entre as ações (entregas) realizadas e o total de ações (entregas) planejadas no modelo (projeto) de gestão de conhecimento do FNDE - Objetivo 02 - Acordo BRZ1071	AGEST	FNDE	%	60,00%	60,00%	100,00%
14.1	Índice de implementação da gestão de risco	Relação entre o número de processos trabalhados na gestão baseada em risco do FNDE no ano e o número de processos planejados para o ano na gestão baseada em risco do FNDE.	AGEST	FNDE	%	100,00%	100,00%	100,00%
14.2	Índice de Eficiência na realização de conformidade contábil	Relação entre o número de registros contábeis no SIAFI, até o 5º dia útil e o número total de registros contábeis estabelecidos na norma	DIFIN	DIFIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
14.2	Atendimento a demandas judiciais e de órgãos de controle	Desempenho médio das metas intermediárias associadas, apuradas a partir de informações de PF-FNDE e AUDIT	AGEST	FNDE	%	100,00%	94,04%	94,04%

Índice	Descrição	Métrica	AUDIT	FNDE	%	53,00%	57,72%	108,91%
14.3	Índice de apropriação dos trabalhos de auditoria	Média ponderada das Metas Intermediárias						
15.2	Índice de cumprimento de cronograma das instâncias de Governança e ações em monitoramento	% das ações previstas para o período que foram cumpridas	AGEST	FNDE	%	100,00%	100,00%	100,00%
17.3	Índice de ações voltadas à força de trabalho	número de indicadores que alcançaram a meta/pelo número de indicadores estabelecidos	DIRAD	DIRAD	Indicador	2	2	100,00%
18.3	Índice de aperfeiçoamento das ações de gestão de pessoas	número de indicadores que alcançaram a meta/pelo número de indicadores estabelecidos	DIRAD	DIRAD	Indicador	2	1	50,00%
19.1	Índice de Implantação do PDTI	Relação entre o número de ações realizadas de PDTI e o número de ações previstas de PDTI	DIRTI	DIRTI	%	85,00%	45,45%	53,47%
20.1	Índice de Execução Orçamentária	Relação entre as Despesas executadas (Destques concedidos + Despesas empenhadas) e a Dotação atualizada;	DIFIN	FNDE	%	100,00%	99,00%	99,00%
20.2	Índice de Redução de RAP	Relação percentual entre total de RAP, processado e não processado, e a dotação orçamentária atualizada.	DIFIN	FNDE	%	25,00%	21,00%	84,00%
Total do desempenho global:								96,32%

Fonte: Nota Técnica nº 3335975/2023/Cgedi - Processo 23034.011199/2021-42

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

### PORTARIA Nº 37, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NOVA VENÉCIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.991 de 22.11.2021, publicada no DOU em 22.11.2021, seção 2, página 21, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo 23159.002157/2021-46, resolve:

I - Prorrogar, a partir de 23.02.2023, por mais 01 (um) ano, a validade do Edital DG nº 07/2021 do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Nova Venécia, publicado no Diário Oficial da União de 14.12.2021, Seção 3, páginas 60 a 62, cuja homologação do resultado está constante na Portaria nº 54, de 21.02.2022, publicada no Diário Oficial da União de 23.02.2022, página 99.

ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 96/2022 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - INSTITUTO DE ARTES E DESIGN - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.1.1 - Seleção nº 71: Departamento de Artes e Design - Processo nº 23071.945804/2022-15 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	LUÍZA COSTA MANHAES DE OLIVEIRA	7,75

2 - Edital nº 01/2023 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

2.1 - INSTITUTO DE ARTES E DESIGN - CAMPUS JUIZ DE FORA

2.1.1 - Seleção nº 01: Departamento de Artes e Design - Processo nº 23071.945842/2022-78 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	PEDRO FELIPE LEITE CARCERERI	8,67
2º	PAULA MERMELSTEIN COSTA	7,12

3 - Edital nº 06/2023 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

3.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

3.1.1 - Seleção nº 05: Departamento de Odontologia - Processo nº 23071.947410/2022-00 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	TATIANE MIRANDA MANZOLI	8,24
2º	ISMENIA EDWIRGES BERNARDES MARÇAL	6,04

4 - Edital nº 10/2023 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

4.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

4.1.1 - Seleção nº 09: Departamento de Medicina - Processo nº 23071.946263/2022-42 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	CRISTIAN FERREIRA DE SOUZA	8,50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIA Nº 279, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O(A) Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.000220/2023-25; resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROGEPE nº 02/2023, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Teoria Literária / Literatura Brasileira, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos:

Ampla Concorrência: Alice Vieira Barros, Adilson Antônio Barbosa Júnior, Flávia Helena Santos Péret, Henrique Júlio Vieira Gonçalves dos Santos, Derik Davidson Santos Teixeira, Gabriel Franklin Romualdo Fabiana Nicolli Dias.

Candidatos que se declararam negros: Henrique Júlio Vieira Gonçalves dos Santos.

Candidatos com deficiência: não houve candidato aprovado.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 23-CCS/UFPI, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, o Diretor do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto-Lei Nº. 94.664, de 23/07/1987; a Portaria Nº. 475-MEC, de 26/08/1987; a Lei Nº 8.112, de 11/12/1990 (RJU); a Lei Nº 8.745, de 09/12/1993; a Lei Nº 9.394, de 20/12/1996 (LDB); a Lei Nº 9.527, de 10/12/1997; a Resolução Nº 039/2008-CONSUN/UFPI; a Resolução Nº 038/2018-CONSUN/UFPI; o Decreto Lei Nº 9.739, de 28/03/2019; o Processo Nº 23111.071791/2019-60 e Res. Nº 034/2020, que estabelece as regras e critérios referentes a Processo Seletivo Simplificado para ingresso como professor substituto da UFPI, e dá outras providências. E, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas no Edital nº 02/2023 - CCS/UFPI, de 24/01/2023, publicado em 26/01/2023 na Seção 3 do DOU, e considerando o Processo nº 23111.006683/2021-39; resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para contratação de Professor Substituto, na área de Alimentos, com lotação no Departamento de Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, Campus Min. Petrônio Portela, na cidade de Teresina-PI, correspondente à Classe de Professor Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (quarenta horas semanais), habilitando os candidatos AMANDA DE CASTRO AMORIM SERPA BRANDÃO (1ª colocada) e LARISSA CRISTINA FONTENELLE (2ª colocada), classificando a 1ª colocada para contratação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIMEDES CAVALCANTE CARDOSO

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DIRETORIA DO CAMPUS DE CACOAL

### PORTARIA Nº 10/CCAC/UNIR, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 222/2019/GR/UNIR, de 19 de março de 2019, publicada na seção 02 - pág. 56, do DOU de 20 de março de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no item 1.6 do EDITAL Nº 02/UNIR/CACOAL/2022, de 22/11/2022 publicado no DOU em 23/11/2022.

CONSIDERANDO que a primeira contratação referente ao EDITAL Nº 02/UNIR/CACOAL/2022, de 22/11/2022, publicado no DOU em 23/11/2022, ocorreu em 08/02/2023, resolve:

Art. 1º - Prorrogar a validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo EDITAL Nº 02/UNIR/CACOAL/2022, de 22/11/2022, publicado no DOU em 23/11/2022, pelo prazo de 01 (um) ano a partir de 07/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBERSON ELLER LOOSE

## Ministério da Fazenda

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA MF Nº 23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Declara a inidoneidade da empresa APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.053.171/0001-80, para licitar e contratar com a administração pública.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, substituto, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso IV e no § 6º, inciso I do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 18220.101868/2022-11, resolve:

Art. 1º Declarar a inidoneidade da empresa APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 46.053.171/0001-80, para licitar e contratar com a administração pública, em face das condutas ilícitas praticadas no curso da Dispensa Eletrônica 3/2022, realizado no âmbito da Superintendência Regional da Receita Federal da 9ª Região Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL MURICCA GALÍPOLO

